



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS - JAGUARI

EDITAL Nº 111/2026, DE 07 JULHO DE 2026.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES DO - PROGRAMA EMPREENDER -
CURSO NEGÓCIOS INOVADORES APOIADOS POR IA - PRONATEC 2026 DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O(A) DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS JAGUARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Seleção Simplificada de Discentes para o Curso FIC de Negócios Inovadores Apoiados por IA, pelo Pronatec Empreender do Instituto Federal Farroupilha.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Negócios Inovadores Apoiados por IA**, pelo **Pronatec Empreender**, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha *Campus Jaguari*, com aulas no Centro de Referência de Santiago.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

CURSO - MODALIDADE- TURNO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Negócios Inovadores Apoiados por IA - Presencial - Noturno	200	25

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

1.5. O(A) estudante selecionado(a) para o curso poderá contar com recurso de Assistência Estudantil de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) condicionado à frequência no curso.

1.5.1. O pagamento será realizado única e exclusivamente em conta corrente em nome e CPF do(a) estudante, podendo ocorrer ao longo do curso ou ao término do mesmo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS - JAGUARI

2.1. Poderá participar deste processo seletivo o candidato que comprovar, no ato da inscrição:

- a) ter concluído o Ensino Fundamental;
- b) ter idade entre 15 (quinze) e 35 (trinta e cinco) anos completos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: [Pronatec.Empreender. IA](http://Pronatec.Empreender.IA) , dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital (Anexo I).

3.1.1. Poderão se inscrever membros da comunidade externa e estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.4. Caso o candidato não disponha, no ato da inscrição, de documento comprobatório da escolaridade, o mesmo pode preencher e enviar o Termo de Pendência indicado no Anexo II.

3.5. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.6. A Coordenação do Programa **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.7. Para efeito deste edital, **não** haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E RESERVA DE VAGAS

4.1. Se houver excedentes de inscritos, ou seja, se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, será realizado um sorteio eletrônico para classificação dos interessados que tiveram sua inscrição deferida.

4.2. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas, não será realizado sorteio eletrônico.

4.3. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, será prevista a reserva de 8 vagas para que sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

4.4. Havendo mais de 8 candidatas interessadas, primeiramente será realizado um sorteio eletrônico entre estas para ranqueamento, sendo que as 8 primeiras serão atendidas pela reserva de vagas e as demais poderão concorrer no segundo sorteio, juntamente com os demais inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS - JAGUARI

4.5. Se o número de candidatas inscritas for inferior a 8, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais interessados.

4.6. A data do sorteio, se necessário, será divulgada juntamente no Edital de publicação da Relação Preliminar de Inscritos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Jaguari (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari) conforme datas previstas no cronograma.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

6.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: empreender.ja@iffarroupilha.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 7.1 deste edital.

8. DA EXECUÇÃO DO CURSO

8.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 90% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

8.2. As atividades do curso serão realizadas de forma presencial.

8.3. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS - JAGUARI

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Jaguari (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), na seção Editais.

9.2. As dúvidas e/ou recursos de Jaguari decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para empreender.ja@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.

9.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional do IFFar Campus Jaguari (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), na seção Editais.

9.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.6. A Coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão do IFFar reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Jaguari, 07 de julho de 2026.

RICARDO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR GERAL - IFFar Campus Jaguari
Portaria 1.157/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS - JAGUARI

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	07/07/2026 a 14/07/2026
Relação Preliminar de Inscritos	15/07/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	16/07/2026
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	17/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS - JAGUARI

ANEXO II
TERMO DE PENDÊNCIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
(preenchida pelo candidato)

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
compromete-se a enviar o Comprovante de Escolaridade para os devidos fins de
matrícula, caso seja selecionado para participação no curso de Negócios Inovadores
Apoiados po IA, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha no *Campus* Jaguari no
Centro de Referência de Santiago.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: este termo deve ser assinado pelo candidato ou responsável conforme
documento de identificação e anexado ao formulário no ato da inscrição.